

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PR

COMISSÃO: Comissão de Acompanhamento

DATA: 09/04/2026

LOCAL: Sala 02 – Escola de Gestão – Térreo – Ala C

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO:

NOME	SEGMENTO	REPRESENTAÇÃO	PRESEÇA
Suplente – Daniella Severgnini da Silva	GOVERNAMENTAL	NR Cascavel/SEDEF	Presente
Titular – Sirleni Brito dos Santos Silva	GOVERNAMENTAL	SESA	Presente
Titular - Daniele da Cruz	TRABALHADORES DO SETOR	FETSUAS-PR	Presente
Titular - Rogéria Aparecida Ortelhado	USUÁRIOS DO SUAS	Macrorregião de Guarapuava	Presente
Titular - João Lucas dos Santos	ENTIDADES	APADEVI	Presente

Apoio técnico: Ana Carla Bressan

Relator: Daniele da Cruz

Coordenador: Daniella Severgnini

Convidados: Luma Queiroz (Estagiária de Psicologia CEAS/PR), Consuelo (MPPR).

5. PAUTA PERMANENTE

5.1. FONACEAS (Roselaine das Dores Nogueira)

Relato:

O 69º Encontro Nacional do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Assistência Social ocorreu nos dias 30 e 31 de março e 1 de abril, em Vitória - Espírito Santo. A Conselheira Roselaine das Dores Nogueira participou do evento enquanto representante do CEAS/PR.

No primeiro dia do evento, os principais temas discutidos no Painel Magno e nos Painéis Temáticos, respectivamente, foram: Conjuntura e desafios do controle social no SUAS e o 3º Plano Decenal; O fortalecimento das Secretarias Executivas no SUAS e regulamentações; e Educação permanente e o Controle Social.

Na programação do segundo dia foram realizadas reuniões simultâneas por segmentos e instâncias, bem como a reunião técnica das secretarias executivas dos CEAS/PR, as reuniões regionalizadas para levantamento de demandas e eleição de vacâncias.

Ademais, no terceiro dia de evento foram realizadas as Reuniões Plenárias, com a

síntese das discussões anteriores e para a leitura da Carta de Vitória, além da posse simbólica da gestão referente à 2026. Ressalta-se as principais pautas debatidas, como: fortalecimento de representação dos segmentos em eventos, estratégia para estimular e fortalecer a participação dos usuários, disputa orçamentária, racismo e capacitismo no SUAS, estruturação da equipe e o papel da Secretaria Executiva nos conselhos, capacitação continuada para Conselheiros e trabalhadores, discussão inicial de propostas do Plano Decenal por Segmentos e Instâncias, assédio moral no ambiente de trabalho, revisão da Tipificação dos Serviços e NOB/RH, dificuldade do diálogo e trabalho da Rede Intersetorial, sobrecarregando a Política de Assistência Social e, por fim, a necessidade de um Plano de Contingência referente aos Desastres naturais e catástrofes.

Cabe salientar que no Relatório apresentado pela Conselheira expressa um encaminhamento ao CEAS/PR, sendo: Estratégia de Mobilização dos CEAS para aprovação da PEC 383/2017.

A Conselheira apresentou Relatório de Reuniões Externas para apreciação e validação por este Colegiado: [5.1. Relatório de Eventos | FONACEAS - Roselaine das Dores Nogueira](#)

Sugestão de encaminhamento: Leitura e validação do relatório apresentado pela conselheira.

Parecer da Comissão: Aprovado o relatório apresentado. Encaminha-se, via e-mail, aos demais conselheiros do CEAS/PR, para ciência.

Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão.

5.2. Deliberações da 15ª Conferência – Prioridades para o Estado: Incentivar e garantir a participação social do usuário do SUAS, compartilhando suas vivências de modo a ter voz como protagonista nos serviços e espaços de diálogos e conferências (Conferência)

Relato:

O presente ponto de pauta refere-se a elaboração e acompanhamento de ações e estratégias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, a fim de incentivar e garantir a participação social do usuário na política de assistência social. Nesse sentido, a secretaria executiva do CEAS/PR apresenta o ponto 5.2.1. *Panorama da Consulta Pública aos Usuários acerca do Plano Estadual de Educação Permanente* para fomentar o debate sobre a temática.

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEAS: Ciente.

5.2.1. Panorama da Consulta Pública aos Usuários acerca do Plano Estadual de Educação Permanente (Ana Carla Bressan/Agatha Stempniak)

Relato:

O presente ponto visa apresentar o panorama da Consulta Pública aos Usuários do SUAS, realizada pela Divisão de Gestão do SUAS - DGSUAS, acerca de informações sobre capacitações e formações continuadas para os trabalhadores dos SUAS, os quais os usuários participantes da consulta consideraram pertinentes para o aprimoramento dos atendimentos. A Consulta Pública pretende incluir temáticas no Plano Estadual de Educação Permanente - PEEP, as quais são prioritárias do ponto de vista dos usuários.

Visto isso, seguem abaixo as questões e respostas pertinentes à Comissão de Acompanhamento ao CMAS.

A Consulta Pública obteve 121 respostas e 20 municípios participaram. Dos 121

respondentes, 88 afirmaram que participam de algum fórum ou organização de usuários do SUAS; Cerca de 48% utilizam serviços, programas, projetos e/ou benefícios do SUAS entre 1 ano a 5 anos e 52% utilizam entre 5 a 10 anos.

Dentre os serviços que já utilizaram ou utilizam, os mais mencionados foram: CRAS – Centro de Referência de Assistência Social (34), Programa Bolsa Família / Cadastro Único (26); e SCFV – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (19).

Sobre atividades de capacitação, palestras ou encontros promovidos pelo SUAS, voltadas especialmente aos usuários, 100 respondentes afirmaram que já participaram.

Uma das questões elencou se os usuários sentem-se ouvidos na construção das políticas do SUAS. Nesse sentido, 68 sinalizaram que parcialmente, 41 sinalizaram que sim e 12 sinalizaram que não.

Por fim, foram feitas sugestões por parte dos usuários do SUAS, sendo:

1. Capacitação e formação continuada;
2. Qualificação do atendimento;
3. Formação técnica e prática;
4. Valorização e fortalecimento das equipes; e
5. Organização das formações.

Sugere-se que a Comissão utilize as informações levantadas na referida consulta pública, bem como a apresentação com a sistematização das respostas elaboradas pela DGSUAS, para embasar as discussões que julgarem pertinentes.

Link para consulta da apresentação na íntegra: [5.2.1. Apresentação de respostas do formulário de consulta pública aos usuários](#)

Parecer da Comissão: A Comissão entende que o presente ponto deve retornar à pauta para discussão e esclarecimentos com o auxílio da Divisão de Gestão do SUAS.

Parecer do CEAS: A DGS registrou que as respostas foram inseridas pelos Usuários do SUAS. A pauta retorna para a comissão, para análise dos dados, visando apoiar ações de acompanhamento e mobilização aos Usuários do SUAS por meio de ações conjuntas aos CMAS, enquanto forma de atendimento às Deliberações Conferenciais de 2025 sobre o tema (com atenção à mobilização que já será feita para as eleições suplementares). A DGS disponibilizará o conteúdo coletado à Comissão.

5.3. [TRIMESTRAL] Reunião CAC com CEAS e CAS (incluir de pauta permanente);

5.3.1. Relato Reunião Trimestral CAC/CNAS (Ivo Bonin);

Relato:

A Reunião Trimestral da CAC contou com a participação do Conselheiro Ivo Bonin, no dia 10 de março de 2026. As seguintes pautas foram debatidas: Avaliação das Conferências Estaduais pelos representantes dos CEAS e CAS/DF; Trabalhos em grupos por região; Apresentação dos grupos em plenária;

Na Plenária, houve a discussão e deliberação entre os representantes da região sul, sobre a implementação para as regionais, que mude a forma do regimento Inter setorial, desvinculando a região sudeste da região sul (o qual vinha sendo feito anteriormente), o qual será composto pelos estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

A sistematização das propostas produzidas na Reunião Trimestral para Reuniões Regionais de 2026, definindo datas. Sendo os estados presentes tendo definido que a reunião deverá ocorrer entre os dias 28/29 de Maio, de forma virtual, definindo os temas: Benefício Eventual, Mudanças Climáticas.

O Conselheiro apresentou Relatório de Reuniões Externas para apreciação e validação por este Colegiado: [5.3.1. Relato Reunião Trimestral CAC/CNAS - Ivo Bonin](#)

Além do Conselheiro, também participou da reunião a Secretária Executiva Thamiris Guerra, que também apresentou relatório de sua participação: [5.3.2. Reunião Regional SUL | CAC/CNAS - Thamiris Guerra](#)

Parecer da Comissão: Aprovado o relatório apresentado. Encaminha-se, via e-mail, aos demais conselheiros do CEAS/PR, para ciência.

Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão.

5.3.2. Reunião Regional SUL – CAC/CNAS (Secretaria Executiva)

Relato:

A pauta foi abordada na reunião trimestral da CAC com os CEAS e CAS, onde cada região discutiu sobre possíveis metodologias para realização da agenda proposta pelo CNAS.

Durante a Plenária Final, as regiões apresentaram o resultado da atividade em grupos regionais para definição da organização das Reuniões Regionais do CNAS em 2026.

As definições preliminares da Região Sul foram:

- Período previsto: entre 18 e 29 de maio de 2026
- Local: em definição, sendo avaliadas as possibilidades de realização no Paraná ou no Rio Grande do Sul, considerando que Santa Catarina sediou a reunião regional em 2024.

Ficou acordado que os CEAS consultariam suas gestões a fim de verificar a viabilidade de sediar a reunião e posteriormente comunicar à Secretaria Executiva do CNAS.

A metodologia proposta pela região foi a realização exclusiva com os estados da região sul: (Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul); o formato deverá ser híbrido, visando ampliar a participação dos municípios. A programação priorizará mesas de debate em plenária, sem divisão em grupos ou oficinas, a fim de garantir participação simultânea do público presencial e remoto. Deverá ser realizada articulação com Conselhos Municipais de Assistência Social (CMAS) e Secretarias Municipais de Assistência Social (SMAS) para viabilizar a participação, preferencialmente presencial; os municípios poderão utilizar recursos do IGD ou participar virtualmente. Foi solicitado apoio técnico do CNAS no último dia do encontro, conforme já ocorrido em reuniões regionais anteriores.

Temas sugeridos para as mesas de debate:

- Mudanças climáticas e proteção social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;
- Benefícios Eventuais (Resolução CNAS no 213, de 28 de outubro de 2025);
- Inscrição de entidades e processo eleitoral da sociedade civil, com base na Resolução 100/2023.

Temas sugeridos para apoio técnico:

- Organização da proteção social especial em municípios de pequeno porte.

Considerando o conteúdo proposto pela Região Sul, o CEAS/PR consultou a Gestão Estadual sobre a possibilidade de realização da referida reunião em Curitiba. Informou-se que o pedido poderia ser atendido nas seguintes condições:

- Data de realização: 27 e 28 agosto;
- Local: Auditório Mário Lobo (Palácio das Araucárias - Curitiba);

- Capacidade Presencial: 120 pessoas;
- Coffee Break.

Conforme acordado na reunião trimestral, informamos à Secretaria Executiva do CNAS sobre as condições acima, considerando que a data ficaria fora do prazo previsto pela região. A proposta foi apresentada à CAC/CNAS e a Comissão acatou as condições, solicitando a realização da mesma.

Deste modo, considerando a disponibilidade do recebimento da reunião regional em Curitiba, conforme condições acima postas e considerando o aval do CNAS, cabe submeter à este conselho a aprovação da realização do mesmo sob as seguintes perspectivas:

Certificação: Escola de Gestão do Paraná

Nome do curso: Reunião Regional Sul - CAC/CNAS

Data de Realização: 27 e 28/08/2026

Horário: 08:30 às 17:00

Local: Auditório Mário Lobo

Endereço: Palácio das Araucárias, Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, Centro Cívico, Curitiba - PR.

Instituição (Secretaria) proponente e parcerias: SEDEF, CEAS/PR, CNAS.

Tipo: webnário

Transmissão pelo YouTube: Sim

É gravação ou via zoom? Zoom

Modalidade: híbrido

Carga horária: 16h

Objetivo Geral: Promover o debate sobre os desafios, avanços e soluções para a implementação das políticas de assistência social, regionalmente, com foco no controle social exercido pelos Conselhos de Assistência.

Conteúdo programático: 1. Mesa: Mudanças climáticas e proteção social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social; 2. Mesa: Benefícios Eventuais (Resolução CNAS no 213, de 28 de outubro de 2025); 3. Apoio Técnico: Organização da Proteção Social Especial em Municípios de Pequeno Porte - Aplicação da Metodologia de Resolução de Problemas (Ciclo PDCA - Planejar, Fazer, Verificar, Agir ou RCA - Análise de Causa Raiz).

Docentes: A serem indicados pelo CNAS;

Público-alvo: Conselheiros Estadual e Municipais de Assistência Social dos estados da Região Sul e Equipes técnicas da Secretaria Executiva dos Conselhos de Assistência Social da Região Sul.

Número de vagas: 120 (Presencial) 480 (Virtual);

Métodos de Inscrição: Auto inscrição pelo estudante

Horário de início do credenciamento: 08:30

Parecer da Comissão: *Aprovar as características da reunião conforme contido no relato. Oficiar o CNAS com o conteúdo proposto para a reunião, solicitando que indiquem os palestrantes e enviem seus mini currículos para submissão do Webinar na Escola de Gestão. Oficiar os CEAS do RS e SC, comunicando sobre a realização do curso, contendo a programação preliminar e indicando que os mesmos possuirão 30 vagas presenciais para dividirem conforme necessário entre conselheiros do CEAS e conselheiros dos CMAS; além disto os mesmos deverão ser responsáveis por mobilizar os atores locais para participação online e presencial (dentro das vagas reservadas). O*

link para inscrição será encaminhado posteriormente. O critério para aceite das inscrições será: 30 primeiros presenciais de cada estado (RS e SC), registrados até o dia 07/08/2026 e os 160 primeiros de cada estado, de forma online (PR, RS e SC). Ao CEAS/PR fica reservada um total de 60 vagas presenciais, a serem distribuídas entre CEAS e CMAS. A partir de 10/08/2026 as vagas remanescentes presenciais dos CEAS de SC e RS serão revertidas ao Paraná.

Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão.

PAUTA TEMPORÁRIA

5.4. Momento Conferir 2023: Gestão do Trabalho e Educação Permanente – CONTROLE SOCIAL: Fomentar e garantir, por meio do custeio e assessoramento a participação dos segmentos da Sociedade Civil na formação e organização de Fóruns, prioritariamente dos usuários visando o fortalecimento de suas pautas e da participação no Controle Social (Retorno de Pauta)

Relato:

O presente retorno de pauta refere-se ao encaminhamento da Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização, a qual compreendeu que cabe à Comissão de Acompanhamento aos CMAS realizar uma consulta aos Conselhos Municipais, a fim de mapear as ações voltadas à inclusão e participação dos usuários na Política de Assistência Social e quais são os recursos disponíveis para fortalecimento dos fóruns.

Diante do exposto, na reunião ordinária de março do corrente ano, a Comissão de Acompanhamento aos CMAS elaborou 6 questões, a fim de encaminhar um formulário aos municípios.

A Comissão determinou o prazo de elaboração e envio aos NRs até 13/03/2026. O prazo de retorno das respostas era até 13/04/2026. E para retorno de pauta na reunião ordinária de maio. No entanto, o formulário não foi enviado devido às alterações necessárias e sinalizadas à Comissão no dia 12 de março. A secretária executiva revisou e elaborou um documento com sugestões, o qual foi enviado no grupo de WhatsApp da comissão para que os conselheiros se posicionassem a respeito. Contudo, não houve retorno da comissão. Em virtude disso, a elaboração do formulário retornou à pauta para novas diligências.

Link para consulta das sugestões: [5.4. Apontamento sobre o formulário aos CMAS - Ponto 5.3 - Março - Acompanhamento aos CMAS](#)

Parecer da Comissão: A conselheira Daniella Severgnini pontua que, considerando as perguntas já respondidas pelos CMAS, é possível aproveitar as questões já levantadas no Censo Conselho do exercício de 2025. A Comissão sugere que retorne à pauta após a disponibilização do resultado do Censo Conselho de 2025, para posterior análise da comissão e encaminhamentos cabíveis. Solicitar que a Divisão de Gestão do SUAS informe à SE do CEAS/PR quando for disponibilizado.

Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. Solicitar à DGS que realize um levantamento sobre os recursos do IGD nos municípios, com retorno para pauta da comissão de financiamento até a reunião de julho de 2026, visando buscar estratégias de fortalecimento da participação dos usuários do SUAS. A conselheira Cristiane solicita que os diagnósticos e levantamentos realizados pelo CEAS/PR sejam publicados de alguma forma, nesse sentido, encaminhar a questão para a SE e DGS, para apresentação de proposta de publicização.

5.5. Questionamento quanto à aprovação de Ata de Reunião Ordinária do CMAS de Pinhais (Inclusão de pauta FMUSUAS Pinhais/PR)

Relato:

A secretaria executiva deste Conselho recebeu, via e-mail, na data de 02 de dezembro de 2025, o questionamento quanto ao método de aprovação da Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Pinhais, referente ao mês de outubro de 2025. O conselheiro relata que solicitou alterações na Ata, pois identificou que questionamentos e comentários de vários conselheiros(as) se referindo ao Fórum dos Usuários não constavam no referido documento. Além disso, relatou não ter aprovado a Ata de outubro, visto que a mesma foi referendada via enquete no grupo de WhatsApp do CMAS, bem como não houve as devidas alterações solicitadas. O conselheiro buscou contato sobre as justificativas, bem como embasamentos legais e regimentais com a secretaria executiva, a mesma o informou que seriam respondidos em particular, no entanto não houve contato.

O conselheiro afirma que na qualidade de Conselheiro Municipal e representante da Sociedade Civil (segmento usuário), manifesta o entendimento de que os Conselhos constituem fóruns coletivos de debate democrático, possuindo natureza consultiva e deliberativa. Sob essa ótica, a submissão de pleitos à votação de maneira individualizada, sem a prévia consulta e discussão pelo colegiado, diverge das prerrogativas institucionais e do propósito consultivo deste órgão. Reitera-se que os itens constantes em pauta devem destinar-se à votação efetiva, e não meramente ao conhecimento dos conselheiros.

Cabe salientar que o conselheiro do CMAS, questionou e solicitou que o conteúdo da referida Ata estivesse de acordo com o discutido em reunião ordinária, porém não houve o devido ajuste.

Encontra-se no drive desta Comissão a Ata do CMAS de Pinhais, referente à reunião ordinária de outubro de 2025 para apreciação.

Link para consulta da referida Ata: [5.5. ATA Reunião Ordinária CMAS de Pinhais.pdf](#)

Parecer da Comissão: Oficiar o CMAS de Pinhais solicitando informações sobre a situação. Prazo de retorno ao município anterior à reunião ordinária do CEAS/PR para que retorne à pauta em maio.

Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão.

5.6. Protocolo 24.033.790-8: SIGO nº 73247/2025 – CMAS de Marialva (Retorno de Pauta)

Relato:

O presente ponto de pauta refere-se ao recebimento do atendimento SIGO nº 73247/2025, encaminhada pela Ouvidoria SEDEF via expresso e plataforma SIGO. Nesse sentido, o protocolo de atendimento — disponível na íntegra no drive desta Comissão — relata reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social de Marialva, as quais os cidadãos presentes, sem atribuição de conselheiros, são privados do direito a voz, ainda que solicitado, sendo permitido somente a participação como ouvintes. Ademais, o relato expressa preocupação quanto a efetividade da participação e do controle social, visto que um espaço democrático deve estar aberto ao diálogo. Desse modo, o denunciante afirma que essa situação desestimula a participação e gera sentimento de exclusão. Por fim, solicita-se que sejam tomadas as providências cabíveis.

O protocolado foi encaminhado, via Memorando n.º 033/2025, ao Núcleo Regional de Maringá para conhecimento e manifestação acerca da situação. O NR retornou à Secretaria Executiva, a Informação Técnica (Fls. 9 - Mov. 7), informando que realizaram uma reunião online, em 26/05/2025, com as seguintes representações: Mariane Volpato (SE), Priscilla Rocha (técnica do órgão gestor), Maria Rorato (presidente CMAS) e Edilaine Moraes (SMAS). Na referida reunião os representantes do município informaram que acumulou-se, em março, grande número de pautas dos meses de janeiro e fevereiro, em decorrência da troca de gestão e alteração dos conselheiros governamentais do CMAS. Por essa razão, de acordo com a técnica do órgão gestor, a pauta de março foi extensa e a reunião se prolongou para além do previsto por falas aleatórias de conselheiros e não conselheiros. O CMAS sugeriu, ao final da reunião plenária ordinária de março, que os assuntos fossem anotados e incluídos na pauta da reunião subsequente, a sugestão foi aprovada pelos conselheiros presentes. Cabe salientar que essas informações não foram colocadas na ata da reunião do conselho.

Em 03 de junho de 2025, o CMAS de Marialva encaminhou o Ofício n.º 002/2025 ao Núcleo Regional de Maringá, reiterando os pontos destacados na reunião do dia 26/05/2026. Após, o protocolado foi encaminhado à Coordenação da Política Estadual de Assistência Social para ciência e demais providências cabíveis. Visto isso, a CPPS elaborou a Informação Técnica n.º 38/2025, em que se baseia na Constituição Federal de 1988, a LOAS (Lei n.º 8.742/1993) e a Resolução CNAS n.º 237/2006, as quais reafirmam a participação e o controle social como pilares da Política de Assistência Social. Em virtude disto, a falta de voz aos cidadãos compromete esse princípio, bem como a ausência de um regimento interno apresenta-se como uma fragilidade, visto que regula o funcionamento do conselho e a participação social. Em síntese, um regimento adequado organizaria as falas nas reuniões, prevenindo desvios de tema e conversas paralelas, garantindo a efetividade do conselho. Portanto, é essencial para assegurar segurança normativa, transparência, previsibilidade, legitimidade e fortalecer o controle social.

A Informação Técnica - AT CPAS n.º 38/2025 sugere os seguintes encaminhamentos:

1. Comunicar ao CMAS de Marialva a necessidade de elaboração e aprovação de regimento interno, como instrumento administrativo orientador do funcionamento do conselho.
2. Solicitar o acompanhamento pelo Núcleo Regional de Maringá quanto ao cumprimento do compromisso assumido e ao andamento da elaboração do regimento interno.

Link para consulta do protocolo na íntegra: [5.6. Protocolo 24.033.790-8: SIGO n.º 73247/2025 – CMAS de Marialva](#)

Parecer da Comissão: A Comissão aprova os encaminhamentos sugeridos na Informação Técnica - AT CPAS n.º 38/2025.

Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da Comissão.

5.6.1. Orientação ao CMAS de Marialva a respeito da Proporcionalidade entre os Segmentos da Sociedade Civil (DGS)

Relato: Em consulta ao CadSUAS realizada pela Divisão de Gestão do SUAS, em data de 01 de abril de 2026, verifica-se que a composição do CMAS de Marialva conta com 10 titulares governamentais e 5 titulares da Sociedade Civil, divididos em 1 representante do segmento usuário, 1 representante do segmento trabalhadores e 3 representantes do segmento entidades. Sendo assim, o CMAS está em desconformidade no âmbito da

paridade e da proporcionalidade prevista na Resolução CNAS nº 100/2023, e divulgado aos municípios por meio de Nota Orientativa aprovada pela Deliberação CEAS nº 49/2024.

Parecer da Comissão: Encaminhar Ofício ao CMAS e a Gestão Municipal de Marialva informando a respeito do não cumprimento da Resolução CNAS nº 100/2023, com envio da Deliberação CEAS nº 49/2024, e estabelecendo prazo de 45 dias para regularização, mediante apresentação de Resolução do CMAS publicada em Diário Oficial com a composição de conselheiros respeitando a paridade e proporcionalidade, bem como a devida atualização da composição no CADSUAS. Sugere-se, por fim, retorno de pauta em junho para verificar o atendimento da solicitação.

Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão.

5.8. Protocolo 24.857.848-3: Incitação de recurso a respeito do indeferimento do cadastro da PROBEM junto ao CMAS do município de Pato Branco (Inclusão Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização)

Relato:

A presente demanda foi recebida por meio do e-mail institucional do CEAS/PR, na qual a Associação de Proteção à Saúde e ao Bem-estar do Movimento Familiar (PROBEM) recorre por meio deste Conselho para que o indeferimento da inscrição da entidade no CMAS de Pato Branco seja revista.

A PROBEM argumenta que não há detalhamento e embasamento técnico por parte da Comissão de Cadastro do CMAS do município, para indeferir a inscrição da entidade. No entanto, a Comissão emitiu o Parecer nº 001/2025, sinalizando os seguintes pontos que motivaram o indeferimento:

1. *Voluntários: necessidade de conformidade com a Resolução CNAS/MDS nº 182/2025 e Nota Conjunta SMAS/MDS 01/2023;*
2. *Divergência entre as finalidades estatutárias e o Plano de Ação;*
3. *Diferenças na tipologia e metas do plano;*
4. *A Delegacia da Mulher não é equipamento do SUAS;*
5. *Doação não se caracteriza como direito, conforme Portaria CNAS/MDS nº 146/2020;*
6. *Falta de serviço contínuo, sistemático e planejado conforme LOAS; e*
7. *Questões relacionadas à faxina não foram observadas.*

Após o parecer, a PROBEM realizou a interposição do recurso administrativo, a qual o CMAS respondeu reforçando o parecer inicial da Comissão de Cadastro. Ainda, ressaltou que o detalhamento das ações expostas não invalidam o parecer emitido pela comissão, haja vista que os serviços, programas, projetos e benefícios devem seguir as orientações e normativas legais da LOAS. Além disso, salientaram a necessidade de elucidação quanto ao serviço socioassistencial a PROBEM quer atuar, visto que o deferimento reflete diretamente nos condicionantes operacionais e estruturais para o desenvolvimento das atividades.

No Protocolo 24.857.848-3, no Fls. 3 - Mov. 2, consta a resposta da PROBEM sobre cada ponto elencado no indeferimento, sendo:

1. *Os voluntários da entidade atuam exclusivamente em atividades compatíveis com o previsto no art. 7º da Lei nº 9.608/1998 e atuarão no Plano proposto;*
2. *O Plano de ação da entidade (Projeto “Cuidar & Brincar”) está plenamente alinhado às finalidades previstas no art. 2º do Estatuto Social da PROBEM;*
3. *A tipologia informada no Plano de Ação (anexo) – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) – está prevista na Resolução CNAS nº 109/2009 e o projeto segue*

rigorosamente os critérios estabelecidos;

4. *A menção feita à parceria com a Delegacia da Mulher dentro do Plano de Trabalho refere-se a um projeto anterior (Escuta Especializada/Proteger), que integra o histórico institucional da entidade;*
5. *O projeto “Cuidar & Brincar” não é baseado em doações, mas em ações de convivência, fortalecimento de vínculos, oficinas e recreações com enfoque no desenvolvimento de habilidades socioemocionais, conforme definido na Tipificação Nacional;*
6. *O Plano apresentado descreve com clareza as atividades, metas, cronograma, público-alvo, metodologia, articulações com a rede e formas de avaliação, nos moldes exigidos pela Política Nacional de Assistência Social;*
7. *O parecer menciona, sem qualquer detalhamento técnico, que questões relacionadas à faxina não foram observadas. Presume-se que esteja se referindo ao “Projeto Ação Limpeza”, descrito no histórico de ações da entidade.*

Por fim, a PROBEM solicita ao CEAS/PR que:

- a. *Conheça do presente recurso, por tempestivo e adequado (art. 26 da Res. CMAS nº 028/2022);*
- b. *Diante do conjunto probatório e da conformidade técnica já demonstradas em ambos os recursos, reforme o mérito para DEFERIR a inscrição da PROBEM junto ao CMAS;*
- c. *Subsidiariamente, dê provimento, anulando a decisão do CMAS por ausência de motivação, determinando nova análise com motivação específica, eventual abertura de diligências e prazo para saneamento.*

Cabe salientar que, após o pedido de inscrição junto ao CMAS de Pato Branco, bem como após a incitação de recurso a respeito do indeferimento, a entidade recorreu ao CEAS/PR, pois entendeu que não havia justificativa técnica por parte do CMAS para o indeferimento e, portanto, recorreu à instância do CEAS/PR para revisão do indeferimento e demais providências cabíveis.

Link para consulta do protocolo na íntegra: [5.8. Protocolo 24.857.848-3: Incitação de recurso a respeito do indeferimento do cadastro da PROBEM junto ao CMAS do município de Pato Branco](#)

Parecer da Comissão: Informar à instituição e o CMAS da legitimidade do parecer, haja vista a autonomia no deferimento ou indeferimento de acordo com o Regimento Interno do CMAS e as respectivas legislações vigentes que orientam a atuação e o funcionamento das OSCs no SUAS.

Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. Encaminhar as Resoluções nº 033/2023 e 182/2023 do CNAS à instituição e ao CMAS de Pato Branco.